



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº. 011/2018

(PROJETO DE LEI Nº. 015/2018)

**INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO, NO
ARTIGO 4º DA LEI Nº 819 DE 27 DE
DEZEMBRO DE 2017, LEI
ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**


**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao artigo 4º, o parágrafo único, da lei nº 819, de 27 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a lei orçamentária 2018, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Fica o poder executivo autorizado a criar fichas nos projetos e ou atividades constantes no orçamento programa do exercício de 2018, para inclusão de fontes de recursos não previstas na presente Lei, e suplementando o valor necessário à execução da despesa, sem alterar o valor orçado.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 19 de abril de 2018.


ADILSON GELTNER
Presidente